



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N° 23.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024
Publicado no DOM em 08/04/2024
Edição nº 3680, conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na Ação – 2.151 – Manutenção do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Complexo e no Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2801	1424309012.151	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.700	44.000,00	0,00
2801	1424309012.151	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.700	0,00	44.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				44.000,00	44.000,00

TOTAL GERAL R\$ 44.000,00



Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (CACSIAC), instituída pelo Decreto municipal nº 22.127, de 05 de setembro de 2022, passa a ser constituída pelos membros abaixo designados, representando o Poder Executivo municipal:

- I – Lara Betânia Lelis Oliveira, matrícula nº 245720, lotada na SEMGI;
- II – Maria Augusta de Andrade Bahiano, matrícula nº 305610, lotada na SEMGI;
- III – Rodrigo Cardoso Bulhões, matrícula nº 305298, lotado na SEFIN;
- IV – Diego Barbosa Duarte, matrícula nº 152116, lotado na SEFIN;
- V – Larissa Almeida de Freitas Nascimento, matrícula nº 248202, lotada na STPC;
- VI – Kleber da Silva Cajaíba, matrícula nº 305952, lotado na STPC;
- VII – Eliane Silva Souto Mendes, matrícula nº 037595, lotada na SMED; e
- VIII – Edinael dos Santos Pardim, matrícula nº 245590, lotado na SMS.

Art. 2º Permanecem inalterados os membros representantes do Poder Legislativo municipal, e demais disposições do Decreto municipal nº 22.127, de 05 de setembro de 2022, não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

DECRETO N° 23.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na Ação – 2.151 - Manutenção do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Complexo e no Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**



ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2801	1424309012.151	3.3.90.30.00 Material Consumo	— de	1.700	44.000,00
2801	1424309012.151	4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	— e	1.700	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				44.000,00	44.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 44.000,00	

DECRETO N° 23.164, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a gestão 2024/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 2.732/2023; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo de Vitória da Conquista – COMTUR, órgão autônomo, paritário, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo municipal, que tem como objetivo principal orientar e promover a Política Municipal de Turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, criando as condições para o aperfeiçoamento das atividades turísticas no âmbito do Município de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO que foi realizada a escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho; e

CONSIDERANDO que foi realizada a eleição para a Diretoria do Conselho em reunião realizada em data 21 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestão 2024/2026, os membros discriminados no Anexo Único deste Decreto, nas condições lá especificadas, em consonância com o artigo 3º da Lei municipal nº 2.732/2023.

Art. 2º A diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Vitória da Conquista terá a seguinte composição, consoante eleição realizada em reunião:

I – Presidente: Itamar Figueiredo dos Santos;

II – Vice-presidente: Luiz Ferraz de Sá Junior;

III – Secretário Executivo: Leonardo Tavares de Almeida;

IV – Secretária Adjunta: Gygyane Carla Ferraz de Oliveira.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto será de 02 (dois) anos.

Art. 4º A participação dos membros titulares ou suplentes no COMTUR será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 21 de março de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2024.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil